



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.594, DE 10 DE JULHO DE 1.990  
=====

Dispõe sobre abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$1.000.000,00 -  
(um milhão de cruzeiros), para implantação de canal de televisão.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-  
mentar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de ju-  
lho do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA